

Pregão Eletrônico 001/2021

Processo Administrativo 001/2021

Esclarecimentos

Descrição do Objeto: **Contratação de empresa operadora de Plano de Saúde, compreendendo ampla rede de assistência e atendimento que forneça os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, bem como assistência odontológica, compreendendo os procedimentos odontológicos previstos no ato normativo da ANS, com isenção total de carência, em ambos, para atendimento aos funcionários da Confederação Brasileira de Triathlon e futuros profissionais que, porventura, venham a ser contratados.**

Questionamento 1: *Considerando o disposto no edital, primeiramente gostaria de confirmar a prorrogação para o dia 29/03 (segunda-feira).*

R. As datas e horários do certame encontram-se disponíveis na “1ª republicação” do edital no site da CBTRI e BBMNET.

Questionamento 2: *A seguir, o edital apresenta como principal prerrogativa o reembolso, sendo que esta é considerada como opção à prática de mercado de operadores, que disponibilizam atendimento via rede credenciada de profissionais. É correto afirmar que o reembolso apenas é opção em regiões onde não exista rede credenciada disponível?*

R: Não. O mecanismo de reembolso poderá ser utilizado em todo território nacional, mesmo na região do segurado, quando a rede credenciada pela seguradora não atenda a cobertura necessária para o atendimento do segurado.

Questionamento 3: *Referente à cobertura, é correto afirmar que cobertura para consultas eletivas e tratamento em rede credenciada estejam asseguradas no nível regional/estadual (DF) e para cobertura nacional apenas urgência e emergência? É correto este entendimento também para plano odontológico?*

R: Não. Conforme disposto no item 4.1.1, do Termo de Referência, a cobertura do plano de saúde/seguro deve abranger todo território nacional, seja para atendimentos de urgência ou atendimento regular, inclusive para a assistência odontológica.

Questionamento 4: *É possível apresentar planos que não possuam cobertura odontológica?*

R: Não. Conforme disposto no edital desta licitação, empresa operadora de Plano de Saúde/seguro deve garantir a cobertura de assistência odontológica.

Questionamento 5: *Os planos a serem oferecidos são exclusivamente com acomodação apartamento, sem opção de enfermaria?*

R: Os planos ofertados, devem estar de acordo com as regras do presente Edital, ou seja, acomodações em apartamentos.

Para todos os efeitos, este documento passa a integrar o Edital em referência.

Não ocorrendo quaisquer mudanças que possam afetar o caráter do objeto deste Edital, tampouco ferir a competitividade do certame, serão mantidas as datas inicialmente previstas no instrumento convocatório.

Brasília, 26 de março de 2021

Joel Sousa de Abreu

Pregoeiro